



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 120 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000, (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e Encargos com a Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	- Cr\$ 6.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o
Artigo 1º, da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do
Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal